



Prefeitura de Monção

CNPJ/06.190.243/0001-16

Praça Presidente Kennedy, S/N, Centro-Monção/MA- CEP-65360-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº	DATA
025/2020	04/06/2020

REQUISITANTE

Setor de Compras da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde.

DESTINATÁRIO

Secretário Municipal de Saúde.

ASSUNTO

Solicita ao Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Saúde, que autorize à Comissão Permanente de Licitação desta Administração Pública Municipal, instaurar o processo de dispensa de licitação destinado a contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, para enfrentamento a COVID-19 de caráter emergencial, visando atender aos interesses da Secretaria Municipal de Saúde, no município de Monção - MA.



Prefeitura de Monção

CNPJ/06.190.243/0001-16

Praça Presidente Kennedy, S/N, Centro-Monção/MA- CEP-65360-000

DESPACHO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº	DATA
025/2020	04/06/2020

DO

Setor de Protocolo – CCL / PMM

PARA

Secretaria Municipal de Saúde.

Encaminhamos os autos deste processo administrativo para as providências cabíveis, devidamente numerado e rubricado por minha pessoa em todas as folhas.

Protocolo CCL/PMM



Prefeitura de Monção
CNPJ/06.190.243/0001-16
Praça Presidente Kennedy, S/N, Centro-Monção/MA- CEP-65360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO - MA

Folha nº _____

Proc. Adm.: _____ / 2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2020

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Aos 04 (quatro) dias do mês de junho do ano de 2020, lavrei o presente TERMO DE ABERTURA deste Processo Administrativo para a realização de execução de serviços e/ou aquisição de bens, que tem como primeira folha a de nº 001, que corresponde a este termo.

Raimundo Newton Dutra
Presidente da CCL



Prefeitura de Monção
CNPJ/06.190.243/0001-16
Praça Presidente Kennedy, S/N, Centro-Monção/MA- CEP-65360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO - MA

Folha nº _____

Proc. Adm.: _____ / 2020

AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Pelo presente instrumento, autuamos este processo administrativo.

1. Do processo:

1.1. Processo Administrativo nº 025/2020/CCL/Dispensa/PMM

1.2. Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde.

2. Objeto:

2.1. Descrição: contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, para enfrentamento a COVID-19 de caráter emergencial, visando atender aos interesses da Secretaria Municipal de Saúde, no município de Monção - MA.

Aos 05 (cinco) dias do mês de junho do ano de 2020, **AUTUO** o processo administrativo nº 025/2020/CCL/Dispensa/PMM, que adiante se vê, do que para constar, lavrei o presente termo. Eu _____
responsável pelo setor de protocolo o subscrevo.

Monção - MA, 05 de junho de 2020.

Raimundo Newton Dutra
Presidente da CCL



Prefeitura Municipal de
Monção
CNPJ/06.190.243/0001-16
Praça Presidente Kennedy, S/N, Centro-Monção/MA- CEP-65360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO - MA

Folha nº _____

Proc. Adm.: _____ / 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA COMPRAS	
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:	MATRICULA: Nº
EMAIL: <i>Quimara Ribeiro Santos Junior</i>	TELEFONE: ()

1. OBJETO DA COMPRA:

Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, para enfrentamento a COVID-19 de caráter emergencial, visando atender aos interesses da Secretaria Municipal de Saúde, no município de Monção - MA.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente aquisição/contratação faz parte das medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

Importante se faz ressaltar que a demanda não se encontra registrada no Plano Anual de Contratações - PAC, entretanto, a presente aquisição visa a atender demanda urgente, imprevisível em decorrência da declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS) da pandemia do COVID-19, doença respiratória aguda causada pelo novo coronavírus (Sars-cov-2), em virtude da rápida difusão do vírus por vários países.

Acresce, ainda, que a presente contratação encontra-se amparada pelo disposto pela Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, assim como do Decreto Legislativo (PDL) 88/2020, que declara o estado de calamidade pública por causa da pandemia causada pelo novo coronavírus.

A contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação, art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, em virtude da situação emergencial.

Em relação aos quantitativos pretendidos na contratação, não obstante o disposto no inciso IV, art. 4º -B, da cita Lei Federal, no qual enfatiza que a dispensa está condicionada ao limite da parcela necessária ao atendimento da situação de emergência, justifica-se o quantitativo nos autos com base em levantamentos realizados pelo setor de compras e a necessidades urgente para o combate ao novo coronavírus (COVID-19)



Prefeitura de Monção
CNPJ/06.190.243/0001-16
Praça Presidente Kennedy, S/N, Centro-Monção/MA- CEP-65360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO - MA

Folha nº _____

Proc. Adm.: _____ / 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Não será exigida a elaboração de estudos preliminares, conforme prediz o art. 4º -C, Lei Federal nº 13.979/2020.

Sendo assim, essa aquisição é de suma importância, visto que o mundo se encontra em estado emergencial em decorrência da pandemia de COVID-19, por isso a adoção de medidas preventivas à propagação da infecção pelo novo coronavírus no âmbito da municipalidade torna-se prioridade máxima, neste período de emergência de saúde pública. Diante disso, a aquisição dos equipamentos de proteção e saúde são necessários à implantação das ações de combate ao COVID-19, dificultando a disseminação/propagação do vírus.

Considero, ainda, que as necessidades iminentes serão bem superiores ao que dispõe este município, o que demandará uma quantidade superior de equipamentos hospitalares e insumos médicos hospitalares.

Portanto, alinhados a outros cuidados e políticas já adotados por esse órgão, os bens solicitados são instrumentos de extrema valia e relevância na mobilização do combate, prevenção ao contágio e proliferação do coronavírus (COVID19).

3. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Macação em Nylon 70 resinado não descartavel,mas sim lavavel tecido 100% poliéster ribana nos punhos e tornozelos capuz com cordão de fechamento,fechamento frontal com botão de plástico de pressão	Und	200		
2	Capote Manga Longa Descartavel TNT 040 fabricado em TNT produto atóxico e não estéril .Produto leve e respirável com resistencia à umidade limitada,com laços em faixas na cintura e no pescoço e com o punho elástico sua gramatura é de 45Gr.	Und	2.000		
3	Propé Descartável resistente.Seu material é fabricado em TNT 040	Par	2.000		
4	Gorro Descartável Touca: 100% polipropileno - Não Tecido com elático em látex	Und	2.000		
5	Mascara de Acrílico Protetora Facial Viseira Anti Respingos	Und	200		
6	Óculos segurança em Acrílico	Und	200		



Prefeitura de Monção
CNPJ/06.190.243/0001-16
Praça Presidente Kennedy, S/N, Centro-Monção/MA- CEP-65360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO - MA

Folha nº _____

Proc. Adm.: _____ / 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4. OBSERVAÇÕES GERAIS

4.1. Prazo de entrega/ Execução:

Até dez dias após a emissão da ordem de fornecimento

4.2. Local de Entrega/execução:

Secretaria Municipal de Saúde do Município de Monção

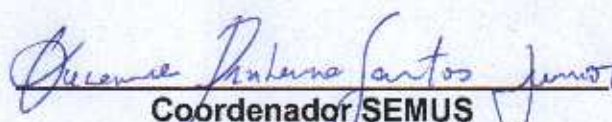
4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Rosa de Jesus Pereira Lima – Diretora do Departamento de Compras

4.4. Prazo para pagamento:

Até 5 (cinco) dias após o recebimento dos equipamentos.

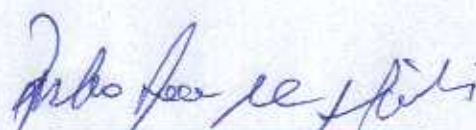
Monção - MA, 08 de junho de 2020


Coordenador SEMUS
Secretaria Municipal de Saúde

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:

DE ACORDO:


Ricardo Soares de Almeida
Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Monção
CNPJ/06.190.243/0001-16

Praça Presidente Kennedy, S/N, Centro-Monção/MA- CEP-65360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO - MA

Folha nº _____

Proc. Adm.: _____ / 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

Ao Departamento de Compras
Assunto: Pesquisa de Preços

Solicito de Vossa Senhoria, que proceda a cotação de preços dos serviços/produtos mencionados no anexo I.

Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, para enfrentamento a COVID-19 de caráter emergencial, visando atender aos interesses da Secretaria Municipal de Saúde, no município de Monção - MA.

Monção (MA), 8 de junho de 2020.

Ricardo Soares de Almeida
Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura de Monção
CNPJ/06.190.243/0001-16

Praça Presidente Kennedy, S/N, Centro-Monção/MA- CEP-65360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO - MA

Folha nº _____

Proc. Adm.: _____ / 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Macação em Nylon 70 resinado não é descartavel,mas sim lavavel tecido 100% poliéster ribana nos punhos e tornozelos capuz com cordão de fechamento,fechamento frontal com botão de plástico de pressão	Und	200		
2	Capote Manga Longa Descartavel TNT 040 fabricado em TNT produto atóxico e não estéril .Produto leve e respirável com resistencia à umidade limitada,com laços em faixas na cintura e no pescoço e com o punho elástico sua gramatura é de 45Gr.	Und	2.000		
3	Propé Descartável resistente.Seu material é fabricado em TNT 040	Par	2.000		
4	Gorro Descartável Touca: 100% polipropileno - Não Tecido com elástico em látex	Und	2.000		
5	Mascara de Acrílico Protetora Facial Viseira Anti Respingos	Und	200		
6	Óculos segurança em Acrílico	Und	200		

Monção - MA, 08 de junho de 2020.



Prefeitura de Monção
CNPJ/06.190.243/0001-16

Praça Presidente Kennedy, S/N, Centro-Monção/MA- CEP-65360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO - MA

Folha nº _____

Proc. Adm.: _____ / 2020

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO		
NOME EMPRESARIAL:		
CNPJ:		
ENDEREÇO:		
CIDADE:	UF:	CEP:

O município de Monção/MA, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais dos itens abaixo especificados, para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade de licitação cabível. Sua resposta de acordo com os preceitos legais integrará um processo administrativo de compras, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do (s) item (s) discriminado (s), ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para o município de Monção/MA.

Monção - MA, 09 de junho de 2020.


Rosa de Jesus Pereira Lima
Diretora do Departamento de Compras

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, para enfrentamento a COVID-19 de caráter emergencial, visando atender aos interesses da Secretaria Municipal de Saúde, no município de Monção - MA.

ESPECIFICAÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Macação em Nylon 70 resinado não e descartavel,mas sim lavavel tecido 100% poliéster ribana nos punhos e tornozelos capuz com cordão de fechamento,fechamento frontal com botão de plástico de pressão	Und	200		
2	Capote Manga Longa Descartavel TNT 040 fabricado em TNT produto atóxico e não estéril .Produto leve e respirável com resistencia à umidade limitada,com laços em faixas na cintura e no pescoço e com o punho elástico sua gramatura é de 45Gr.	Und	2.000		
3	Propé Descartável resistente.Seu material é fabricado em TNT 040	Par	2.000		
4	Gorro Descartável Touca: 100% polipropileno - Não Tecido com elástico em látex	Und	2.000		
5	Mascara de Acrílico Protetora Facial Viseira Anti Respingos	Und	200		
6	Óculos segurança em Acrílico	Und	200		



Prefeitura de Monção
CNPJ/06.190.243/0001-16
Praça Presidente Kennedy, S/N, Centro-Monção/MA- CEP-65360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO - MA

Folha nº _____

Proc. Adm.: _____ / 2020

Data: ____/____/____

Assinatura/Rubrica:



Prefeitura de Monção
CNPJ/06.190.243/0001-16

Praça Presidente Kennedy, S/N, Centro-Monção/MA- CEP-65360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO - MA

Folha nº _____

Proc. Adm.: _____ / 2020

*ATOS REFERENTE
A
REALIZAÇÃO DA
PESQUISA DE PREÇOS*



Prefeitura de Monção
CNPJ/06.190.243/0001-16

Praça Presidente Kennedy, S/N, Centro-Monção/MA- CEP-65360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO - MA

Folha nº _____

Proc. Adm.: _____ / 2020

PESQUISA DE PREÇOS

FORMULÁRIO DIRETO AO FORNECEDOR



STYLO DISTRIBUIDORA SANTA INÊS

S. S. B. AGUIAR EIRELI

CNPJ: 13.090.943/0001-02 - Insc. Est.: 12.351.082-1
Rua Amazonas, nº 407 - Jardim Brasília
Fone: (98) 98815-0508 - Cep: 65.301-024 - Santa Inês-MA

COTAÇÃO DE PREÇO

Prezados Senhores,

S.S.B Aguiar Eireli com sede na cidade de Santa Inês (MA), à Rua Amazonas, n.º 407- Jardim Brasília, CEP 65.301-024, inscrição no CNPJ/CPF sob n.º 13.090.943/0001-02, Fone/Fax: (98)3653-2511, e-mail: ssb.aguiareireli@gmail.com, apresentamos nossa cotação de preço para o objetivo de malharia e IPIs para município de Monção.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VL UNIT.	VL TOTAL
1	Macacão em Nylon 70 resinado não é descartável, mas sim lavável tecido 100% poliéster ribana nos punhos e tornozelos capuz com cordão de fechamento, fechamento frontal com botão de plástico de pressão	Und	200	79,90	15.980,00
2	Capote Manga Longa Descartável TNT 040 fabricado em TNT produto atóxico e não estéril. Produto leve e respirável com resistência à umidade limitada, com laços em faixas na cintura e no pescoço e com o punho elástico. Sua gramatura é de 45Gr	Und	2.000	11,50	23.000,00
3	Propé Descartável resistente. Seu material é fabricado em TNT 040	Pares	2.000	2,25	4.500,00
4	Gorro Descartável Touca: 100% polipropileno - Não Tecido com elástico em látex	Und	2.000	1,10	2.200,00
5	Mascara de Acrílico Protetora Facial Viseira Anti Respingos	Und	200	79,90	15.980,00
6	Óculos segurança em Acrílico	Und	200	13,80	2.760,00

VALOR TOTAL: R\$ 64.420,00 (Sessenta e Quatro Mil Quatrocentos e Vinte Reais)

Prazo de Entrega:

05 (Cinco) Dias Conforme a demanda

Prazo de Validade da Proposta:

60 (Sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da cotação;

• Declaro que prestarei o serviço ou fornecerei o objeto sem ônus adicionais para a Órgão Gerenciador ou Participante deste Registro de Preços, obedecendo aos prazos, em dias corridos, e que em caso de não aceitação dos objeto farei a substituição sem qualquer ônus para Administração Municipal

• Declaro de que estão incluídos no preço todos insumos e custo que compõem, tais como as despesas com tributos, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direto ou indiretamente no objetivo desta licitação.

Santa Inês, 15 de Junho de 2020

Serlania Silva Bezerra Aguiar

S.S.B Aguiar Eireli

CNPJ: 13.090.943/0001-02

Rep. Legal: **Serlania Silva Bezerra Aguiar**

Identidade: **290111943 SSP/MA**

CPF: **829.343.473-20**

DULCIMAR ARANHA SOARES – ME

RUA DAS CAJAZEIRAS, Nº 1251 – CENTRO / SANTA INÊS – MA

CNPJ: 06.367.080/0001-02 INSC. EST. 12.306.705-7

CEP:65.300-000 / FONE: (98) 9 8154-3706

À

Prefeitura Municipal de Monção

Comissão Permanente de Licitação

A/C :Setor de Compras

Cotação de Preço

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VL UNIT.	VL TOTAL
1	MACACÃO EM NYLON 70 resinado não é descartável , mas sim lavável tecido 100% poliéster ribana nos punhos e tornozelos capuz com cordão de fechamento , fechamento frontal com botão de plástico de pressão	Und	200	78,90	15.780,00
2	Capote Manga Longa Descartável TNT 040 fabricado em TNT produto atóxico e não estéril. Produto leve e respirável com resistência à umidade limitada, com laços em faixas na cintura e no pescoço e com o punho elástico. Sua gramatura é de 45Gr	Und	2.000	11,00	22.000,00
3	Propé Descartável resistente. Seu material é fabricado em TNT 040	Pares	2.000	2,20	4.400,00
4	Gorro Descartável Touca: 100% polipropileno – Não Tecido com elástico em látex	Und	2.000	1,00	2.000,00
5	Mascara de Acrílico Protetora Facial Viseira Anti Respingos	Und	200	78,90	15.780,00
	Óculos segurança em Acrílico	Und	200	13,50	2.700,00

VALOR TOTAL: R\$ 62.660,00 (Sessenta e Dois Mil Seiscentos e Sessenta Reais)

Valor Total da Cotação Preço R\$ 62.660,00 (Sessenta e Dois Mil Seiscentos e Sessenta Reais)

Prazo de Entrega: **15 (Quinze) Dias** Conforme a demanda

Prazo de Validade da Proposta: **60 (Sessenta) dias**, que será contado a partir da data da entrega da cotação;

- Declaro de que estão incluídos no preço todos insumos e custo que compõem , tais como as despesas com tributos, frete , seguros e quaisquer outros que incidam direto ou indiretamente no objetivo desta licitação.

Santa Inês, 15 de Junho de 2020

DULCIMAR ARANHA SOARES - ME

CNPJ: Nº 06.367.080/0001-02

Rep. Legal: DULCIMAR ARANHA SOARES

Identidade: 057587492015-4 SSP/MA

CPF: 053.954.613-53



Tudo posso naquele que me fortalece

F SANTOS & CUNHA LTDA - ME
CNPJ - 11.454.051/0001-00 - Ins. Est.:12.324.853-1
Rua da Estrela n° 588 centro Santa Luzia-MA
(98) 98824-6215 / 98430-2510

À

Prefeitura Municipal de Monção

Comissão Permanente de Licitação

A/C :Setor de Compras

Cotação de Preço

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VL UNIT.	VL TOTAL
1	Macacão em Nylon 70 resinado não é descartável , mas sim lavável tecido 100% poliéster ribana nos punhos e tornozelos capuz com cordão de fechamento , fechamento frontal com botão de plástico de pressão	Und	200	79,95	15.990,00
2	Capote Manga Longa Descartável TNT 040 fabricado em TNT produto atóxico e não estéril. Produto leve e respirável com resistência à umidade limitada, com laços em faixas na cintura e no pescoço e com o punho elástico. Sua gramatura é de 45Gr	Und	2.000	11,45	22.900,00
3	Propé Descartável resistente. Seu material é fabricado em TNT 040	Pares	2.000	2,22	4.440,00
4	Gorro Descartável Touca: 100% polipropileno – Não Tecido com elástico em látex	Und	2.000	1,12	2.240,00
5	Mascara de Acrílico Protetora Facial Viseira Anti Respingos	Und	200	79,95	15.984,00
6	Óculos segurança em Acrílico	Und	200	13,90	2.780,00

Valor Total da Cotação Preço **R\$ 64.334,00** (Sessenta e Quatro Mil Trezentos e Trinta e Quatro Reais)

Prazo de Entrega: **15 (Quinze) Dias** Conforme a demanda

Prazo de Validade da Proposta: **60 (Sessenta) dias**, que será contado a partir da data da entrega da cotação;

- Declaro de que estão incluídos no preço todos insumos e custo que compõem , tais como as despesas com tributos, frete , seguros e quaisquer outros que incidam direto ou indiretamente no objetivo desta licitação.

Santa Luzia, 15 de Junho de 2020

F SANTOS & CUNHA LTDA ME

CNPJ 11.454.051/0001-00

Prefeitura Municipal de Monção - MA.
Comissão Permanente de Licitação - CPL

A empresa PROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.149.510/0001-28, inscrição estadual nº 12.3960487, estabelecida na Av. PERIMETRAL SUL, nº 12 LOJA 01, bairro BEQUIMÃO, na cidade de SÃO LUÍS/MA, telefone(98) 3301-6380, vem pela presente apresentar em anexo sua cotação de preços conforme solicitado.

Cotação de Preços

COTAÇÃO COVID-19					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
1	Macacão em Nylon 70 resinado não e descartável, mas sim lavável tecido 100% poliéster ribana nos punhos e tornozelos capuz com cordão de fechamento, fechamento frontal com botão de plástico de pressão	UN	200	R\$ 55,00	R\$ 11.000,00
2	Capote Manga Longa Descartável TNT 040 fabricado em TNT produto atóxico e não estéril. Produto leve e respirável com resistência á umidade limitada, com laços em faixas na cintura e no pescoço e com o punho elástico sua gramatura é de 45Gr.	UN	2.000	R\$ 10,00	R\$ 20.000,00
3	Propé Descartável resistente. Seu material é fabricado em TNT 040	UM	2.000	R\$ 0,21	R\$ 420,00
4	Gorro Descartável Touca: 100% polipropileno - Não Tecido com elástico em látex	UN	2.000	R\$ 0,21	R\$ 420,00
5	Máscara de Acrílico Protetora Facial Viseira Anti Respingos	UN	200	R\$ 49,00	R\$ 9.800,00
6	Óculos segurança em Acrílico	UN	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 43.640,00
Valor total da cotação de preço R\$ 43.640,00 (Quarenta e três mil, seiscentos e quarenta reais).					

Validade da Cotação: 10 dias

Forma de Pagamento: á combinar

Prazo de Entrega: Imediato

Frete/ Transporte: Por conta da PROMED

São Luís/MA, 24 de Junho de 2020.


Edinaldo Galvão Cunha
RG: 33517494-9 SSP/MA
CPF: 330.975.933-49



Prefeitura de Monção

CNPJ/06.190.243/0001-16

Praça Presidente Kennedy, S/N, Centro-Monção/MA- CEP-65360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO - MA

Folha nº _____

Proc. Adm.: _____ / 2020

MAPA DE PREÇOS MÉDIOS COTADOS DIRETO COM FORNECEDORES



Prefeitura de Monção

CNPJ/06.190.243/0001-16

Praça Presidente Kennedy, S/N, Centro-Monção/MA- CEP-65360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE

MONÇÃO - MA

Folha nº _____

Proc. Adm.: _____ / 2020

MAPA COMPARATIVOS DE PREÇOS

1. IDENTIFICAÇÃO DAS FONTES:

Fonte (A)	Fonte (B)	Fonte (C)	Fonte (D)
NOME: PROMED DISTRIB. MED. E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - EPP CNPJ: 17.149.510/0001-28	NOME: S. B. AGUIAR EIRELI CNPJ: 13.090.943/0001-02	NOME: DULCIMAR SOARES - ME CNPJ: 06.367.080/0001-02	NOME: F. SANTOS & CUNHA LTDA - ME CNPJ: 11.454.051/0001-00

2. PROPOSTAS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Fonte (A)	Fonte (B)	Fonte (C)	Fonte (D)	MELHOR PROPOSTA DE PREÇO R\$
1	Macação em Nylon 70 resinado não e descartavel, mas sim lavavel tecido 100% poliéster ribana nos punhos e tornozelos capuz com cordão de fechamento, fechamento frontal com botão de plástico de pressão	200	55,00	79,90	78,90	79,95	55,00
2	Capote Manga Longa Descartavel TNT 040 fabricado em TNT produto atóxico e não esteril .Produto leve e respirável com resistencia á umidade limitada, com laços em faixas na cintura e no pescoço e com o punho elástico sua gramatura é de 45Gr.	2.000	10,00	11,50	11,00	11,45	10,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO - MA
Folha nº _____
Proc. Adm.: _____ / 2020

Prefeitura de Monção
CNPJ/06.190.243/0001-16
Praça Presidente Kennedy, S/N, Centro-Monção/MA- CEP-65360-000

3	Propé Descartável resistente. Seu material é fabricado em TNT 040	2.000	0,21	2,25	2,20	2,22	0,21
4	Gorro Descartável Touca: 100% polipropileno - Não Tecido com elástico em látex	2.000	0,21	1,10	1,00	1,12	0,21
5	Mascara de Acrílico Protetora Facial Viseira Anti Respingos	200	49,00	79,90	78,90	79,95	49,00
6	Óculos segurança em Acrílico	200	10,00	13,80	13,50	13,90	10,00

Monção - MA, 24 de junho de 2020.


Rosa de Jesus Pereira Lima
Diretora do Departamento de Compras



Prefeitura de Monção
CNPJ/06.190.243/0001-16
Praça Presidente Kennedy, S/N, Centro-Monção/MA- CEP-65360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO - MA

Folha nº _____

Proc. Adm.: _____ / 2020

INFORMAÇÃO DO SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS

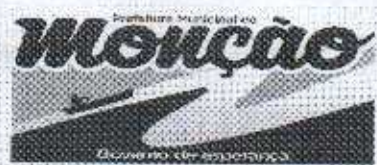
Ao Senhor
Ricardo Soares de Almeida
Secretário Municipal de Saúde
Nesta.

Após pesquisa de preços realizada, objetivando contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, para enfrentamento a COVID-19 de caráter emergencial, visando atender aos interesses da Secretaria Municipal de Saúde, no município de Monção - MA, constatou-se que a empresa **PROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 17.149.510/0001-28, sediada na Av. Perimetral Sul, nº 12, Loja 01, Bairro Bequimão, São Luis/MA, CEP: 65.061-530, neste ato representada por Procuração Particular, pelo seu Procurador, o Sr.º Edinaldo Galvão Cunha, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 33517494-9 SSP/BA e inscrito no CPF/MF nº 330.975.933-49, foi a que apresentou as melhores condições para a contratação respectiva. A contratação no importe de **RS 43.640,00 (quarenta e três mil, seiscentos e quarenta reais)**.

Monção – MA, 24 de junho de 2020.



Rosa de Jesus Pereira Lima
Diretora do Departamento de Compras



Prefeitura de Monção
CNPJ/06.190.243/0001-16
Praça Presidente Kennedy, S/N, Centro-Monção/MA- CEP-65360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO - MA

Folha nº _____

Proc. Adm.: _____ / 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO BÁSICO
DISPENSA DE LICITAÇÃO LEI 13.979/2020

DISPENSA Nº 025/2020/CCL/PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2020/CCL/Dispensa/PMM

1. OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, para enfrentamento a COVID-19 de caráter emergencial, visando atender aos interesses da Secretaria Municipal de Saúde, no município de Monção - MA, conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Macação em Nylon 70 resinado não e descartavel,mas sim lavavel tecido 100% poliéster ribana nos punhos e tornozelos capuz com cordão de fechamento,fechamento frontal com botão de plástico de pressão	Und	200	73,43	14.686,00
2	Capote Manga Longa Descartavel TNT 040 fabricado em TNT produto atóxico e não estéril .Produto leve e respirável com resistencia á umidade limitada,com laços em faixas na cintura e no pescoço e com o punho elástico sua gramatura é de 45Gr.	Und	2.000	10,98	21.960,00
3	Propé Descartável resistente.Seu material é fabricado em TNT 040	Par	2.000	1,72	3.440,00
4	Gorro Descartável Touca: 100% polipropileno - Não Tecido com elático em látex	Und	2.000	0,85	1.700,00
5	Mascara de Acrilico Protetora Facial Viseira Anti Respingos	Und	200	71,93	14.386,00
6	Óculos segurança em Acrilico	Und	200	12,80	2.560,00
VALOR TOTAL					58.732,00



Prefeitura de Monção
CNPJ/06.190.243/0001-16
Praça Presidente Kennedy, S/N, Centro-Monção/MA- CEP-65360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO - MA

Folha nº _____

Proc. Adm.: _____ / 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A transmissão do coronavírus no Brasil já foi considerada comunitária, conforme Portaria do Ministério da Saúde n. 454/2020, com possibilidade de aumento e agravamento de casos. O enfrentamento de uma epidemia requer a contratação de materiais e insumos de prevenção de contágio, transmissão e manejo clínico dos casos diagnosticados.

2.2. A necessidade da contratação pública fundamenta-se em critérios técnicos tomando por base a doença e transmissão do vírus, assim como as projeções do seu comportamento, além das orientações dos órgãos oficiais de saúde, especialmente quanto à disponibilidade de materiais de higiene, e equipamentos hospitalares e de proteção individual, dentre outros bens e insumos que se fizerem necessários.

2.3. Neste sentido é necessária a contratação pública de insumos/equipamentos de forma emergencial para o enfrentamento da transmissão comunitária do vírus em conformidade com a Lei nº 13.979 de 2020, nos termos deste termo de referência

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens objeto da presente contratação são classificados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade encontram-se objetivamente definidos no item 1. **DECLARAÇÃO DO OBJETO**, por meio de especificações usuais no mercado.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Na hipótese de haver restrição de fornecedores, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá **dispensar a apresentação de documentação** relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do **caput** do art. 7º da Constituição, conforme modelo constante do Anexo I

4.2. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados da Ordem de Fornecimento, em remessa *única*, no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Saúde do Município de Monção, Avenida Antonio Sampaio, nº 100, Centro - Monção (MA).

4.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato

4.4. A contratação deverá seguir os seguintes parâmetros de Responsabilidade Socioambiental:

4.4.1. Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados a diretriz do art. 3 da Lei 8666/93, Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e normativos correlatos

4.4.2. **DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL:** a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos

4.4.3. **DA SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA, SOCIAL e CULTURAL:** A contratação atende as diretrizes da Lei nº 13.979/20, além de atingir diretamente as necessidades sociais, haja vista ser o objeto para imediato combate a pandemia coronavírus, bem como seguir alinhada aos padrões nacionais de aquisição para enfrentamento da calamidade



Prefeitura de Monção
CNPJ/06.190.243/0001-16
Praça Presidente Kennedy, S/N, Centro-Monção/MA- CEP-65360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO - MA

Folha nº _____

Proc. Adm.: _____ / 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável:

5.3.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

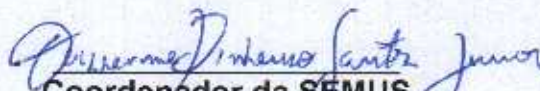
VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

Monção - MA, 24 de junho de 2020


Coordenador da SEMUS
Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura de Monção
CNPJ/06.190.243/0001-16

Praça Presidente Kennedy, S/N, Centro-Monção/MA- CEP-65360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO - MA

Folha nº _____

Proc. Adm.: _____ / 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Despacho da Autoridade Competente

Aprovo o presente Projeto Básico constante deste Processo.

Em: 16/16/2020.

Ricardo Soares de Almeida
Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura de Monção
CNPJ/06.190.243/0001-16
Praça Presidente Kennedy, S/N, Centro-Monção/MA- CEP-65360-000

DECRETO Nº 004 A/ DE 19 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre delegação de competências e autorização para ordenadores de despesas assinarem documentos contábeis, de licitações, de prestação de contas, entre outros.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONÇÃO - ESTADO DO MARANHÃO,
no uso de suas atribuições regulamentadas pela Lei Orgânica do
Município.

Considerando: que o ordenador de despesa é responsável
pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto,
tem o dever de prestar contas;

Considerando: a distribuição e o escalonamento das funções
nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos
gestores públicos,

Considerando: os princípios de controle fiscal, orçamento e
do direito financeiro.

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada a competência de Ordenador de
Despesas da Prefeitura Municipal de Monção/MA ao Secretário
Municipal de Planejamento e Gestão Fiscal, ficando



Prefeitura de Monção
CNPJ/06.190.243/0001-16
Praça Presidente Kennedy, S/N, Centro-Monção/MA- CEP-65360-000

autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo único. Fica autorizado ao ordenador de despesa, Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Fiscal, a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Senhor Prefeito Municipal ou o Tesoureiro Municipal.

Art. 2º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde ao Secretário Municipal de Saúde, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo único. Fica autorizado ao ordenador de despesa, Secretário Municipal de Saúde, a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Secretário Municipal de Finanças.



Prefeitura de Monção
CNPJ/06.190.243/0001-16
Praça Presidente Kennedy, S/N, Centro-Monção/MA- CEP-65360-000

Art. 3º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, do Fundo Municipal de Investimento Social, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social ao Secretário Municipal de Assistência Social, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações; assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo único. Fica autorizado ao ordenador de despesa, Secretário Municipal de Assistência Social, a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Secretário Municipal de Finanças.

Art. 4º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB ao Secretário Municipal de Educação, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da



Prefeitura de Monção
CNPJ/06.190.243/0001-16
Praça Presidente Kennedy, S/N, Centro-Monção/MA- CEP-65360-000

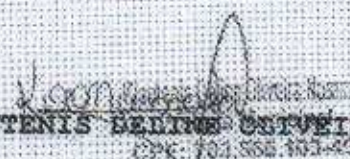
União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo Único. Fica autorizado ao ordenador de despesa, Secretário Municipal de Educação, a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Secretário Municipal de Finanças.

Art. 5°. Os Ordenadores de Despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

Art. 6°. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal e sua publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município.

Monção, 19 de Janeiro de 2017


KLAUTENIS BELINE OLIVEIRA NUSSRALA

CPC: 101.505.101-49

PREFEITA MUNICIPAL



DECISÕES

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

Processo Administrativo n.º 0076264/2020/SECID. Tomada de Preços n.º 003/2020-CSL/SECID. Assunto: Licitação. Recurso Administrativo. Juízo de Admissibilidade. Recurso Não Conhecido. **DECISÃO.** De acordo com as informações constantes neste Processo, acolho os fundamentos do Parecer Jurídico e faço destes o embasamento desta decisão terminativa. Destarte, **NÃO CONHEÇO** do recurso apresentado pela empresa CAETANO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI por ausência dos pressupostos extrínsecos. No mais, RATIFICO a decisão da Comissão Setorial de Licitação - CSL para manter **HABILITADA** a empresa INSTITUTO ISEC e manter **INABILITADAS** as empresas N M COSTA - ME e CAETANO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI. Por fim, encaminhem-se os autos à CSL para publicação desta decisão na forma da lei e, em seguida, que dê continuidade ao certamente para abertura da 2ª Fase (Proposta de Preço) da Tomada de Preço 0002/2020 - CSL/SECID. São Luís (MA), 22 de julho de 2020. RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO REIS NETO Secretário de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALRES - EMSEH

RESENHA DA DECISÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DA EMSEH SOBRE O RECURSO INTERPOSTO NOS AUTOS DO PROCESSO N.º 176.010/2019 (FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N.º 156/2019). PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 176.010/2019-EMSEH. RECORRENTE: Empresa Totalmed Serviços Médicos Especializados CNPJ: 22.191.740/0001-5. REPRESENTANTE LEGAL: Wagner Marmo de Mendonça Ayres. CPF: 185.846.082-49. RECORRIDA: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSEH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. REPRESENTANTE LEGAL: Marcos Antônio da Silva Grande - Presidente da EMSEH, CPF: 746.418.162-04 e José Lúcio Campos Reis - Diretor Financeiro da EMSEH, CPF: 146.492.173-34. DO OBJETO DO RECURSO: Reforma da decisão que rescindiu unilateralmente o Contrato 156/2019, por inexecução contratual e aplicou a multa prevista no art. 83, da Lei n.º 13.303/2016 e art. 212 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos/EMSEH, bem como cláusula décima terceira do contrato. ACÓRDÃO: Vistos, etc, acordão os Senhores Conselheiros do Conselho Administrativo da EMSEH, ROBERTO SANTOS MATOS, Presidente Interino do Conselho de Administração da EMSEH/Relator. KARLA SUELY DA CONCEIÇÃO TRINDADE, CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, em proferir a seguinte decisão UNÂNIME: PROVIMENTO AO RECURSO PARCIALMENTE, nos termos do voto do Relator. DATA DE ASSINATURA: 21.05.2020. ROBERTO SANTOS MATOS Presidente Interino do Conselho de Administração da EMSEH/Relator

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO

DECISÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2020- PMSAM/MA. PROCESSO N.º 090/2020-PMSAM/MA. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo pedagógicos destinados às Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Santo Amaro do Maranhão. Com fulcro no § 4º, do art. 109, da Lei Federal n.º 8.666/1993, no Parecer Jurídico e demais peças constantes dos autos, **nego provimento ao recurso administrativo** interposto, tempestivamente, pela empresa L & V COMERCIAL EIRELI, ante a inexistência de razões de direito para **manter** a decisão da Pregoeira, que inabilitou a empresa recorrente por não ter atendido ao item 7.3.4 do Edital, permanecendo inalterado o resultado da licitação. Santo Amaro do Maranhão/MA, 17 de julho de 2020. LUZIANE LOPES RODRIGUES LISBOA. Prefeita do Município de Santo Amaro do Maranhão.

DECRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO - MA

DECRETO N.º 004 A, DE 19 DE JANEIRO DE 2017. Dispõe sobre delegação de competências e autorização para ordenadores de despesas assinarem documentos contábeis, de licitações, de prestação de contas, entre outros. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições regulamentadas pela Lei Orgânica do Município. Considerando: que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas; Considerando: a distribuição e escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos; Considerando: os princípios de controle fiscal, orçamento e do direito financeiro. DECRETA: Art. 1º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Monção/MA ao Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Fiscal, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e prestar contas de Convênios com o Estado ou União. Parágrafo único. Fica autorizado ao Ordenador de Despesas, Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Fiscal, a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Senhor Prefeito Municipal ou o Tesoureiro Municipal. Art. 2º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde ao Secretário Municipal de Saúde, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de Convênios com o Estado ou União. Parágrafo único. Fica autorizado ao Ordenador de Despesas, Secretário Municipal de Saúde, a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Secretário Municipal de Finanças. Art. 3º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, do Fundo Municipal de Investimento Social, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal de Habilitação de Interesse Social ao Secretário Municipal de Assistência Social, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de Convênios com o Estado ou União. Parágrafo único. Fica autorizado ao Ordenador de Despesas, o Secretário Municipal de Assistência Social, a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Secretário Municipal de Finanças. Art. 4º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB ao Secretário Municipal de Educação, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de Convênios com o Estado ou União. Parágrafo único. Fica autorizado ao Ordenador de Despesas, Secretário Municipal de Educação, a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Secretário Municipal de Finanças. Art. 5º. Os



Ordenadores de Despesas exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções. Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua afiação no ário do Poder Executivo Municipal e sua Publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município. Publique-se e Cumpra-se. Gabinete da Prefeita Municipal de Monção - MA, 19 de janeiro de 2017. **KLAUTENIS DELINE OLIVEIRA NUS-SRALA** - Prefeita Municipal de Monção - MA.

DISTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA

EXTRATO DE TERMO DISTRATO, RESENHA DO TERMO DE DISTRATO BILATERAL DO CONTRATO Nº 15/2019. PARTES: Município de Coroatá/MA, através da Secretária Municipal de Educação, e a pessoa física, **IZABEL ARAÚJO ALMEIDA MESQUITA**, inscrito no CPF sob o nº 778.006.303-82 e RG nº 0536250122014-0. DO OBJETO: Pelo presente instrumento de distrato fica rescindido bilateralmente o contrato nº 15/2019, oriundo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, que tem por objeto **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NO POVOADO MACAÛBA, ZONA RURAL DE COROATÁ/MA, COM A FINALIDADE DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL MACAÛBA**. DO FUNDAMENTO LEGAL: A rescisão bilateral do contrato nº 15/2019, fundamenta-se no inciso II do artigo 79 da lei nº 8.666/93. DOS EFEITOS DA RESCISÃO: O presente distrato opera seus efeitos a partir de 09/04/2020. DATA DA ASSINATURA: 08 de Abril de 2020. FORO: Comarca de Coroatá - MA. ASSINATURAS: **ELDO DE MELO VIANA** (Contratante) e **IZABELA ARAÚJO ALMEIDA MESQUITA**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

EXTRATO DE DISTRATO Processo Administrativo nº. 133/2020, Concorrência Pública nº. 001/2020; Contrato 078/2020; Contratante: Município de Sítio Novo - MA, CNPJ nº. 05.631.031/0001-64; Contratada: **SOMEC SOCIEDADE MARANHENSE DE CONSTRUÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 02.092.001/0001-39, com sede na Rua 21 nº 23, Qd. 23, Jardim América do Norte I, São Luís - MA, neste ato representada pelo Sr. José Silveira de Souza, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade de nº 024517932003-4 SSP-MA e do CPF nº 044.619.163-91; Objeto: deste contrato a construção de escola com doze salas de aula, em conformidade com a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020 - CPL** e seus anexos; Vigência: 12 meses contados da data da assinatura (23/06/2020). Sítio Novo/MA, 03/07/2020. João Carvalho dos Reis. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE DISTRATO Processo Administrativo nº. 250/2020, Tomada de Preço nº. 012/2020; Contrato 084/2020; Contratante: Município de Sítio Novo - MA, CNPJ nº. 05.631.031/0001-64; Contratada: **SS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 10.627.851/0001-12, com sede na Rua Eugênio de Barros nº 42 Setor Apcadouro, Bairro Fátima, São Luís - MA, neste ato representada pelo Sr. Salenou Borges Monteiro, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade de nº 1193183992 GEJUSPC-MA e do CPF nº 022.677.333-74; Objeto: deste contrato é o revestimento primário e obras de arte na sede do Município de Sítio Novo (MA), em conformidade com a Tomada de Preço nº. 012/2020 e seus anexos; Vigência: contados da data da assinatura até (31/12/2020) e seguindo o cronograma físico-financeiro. Sítio Novo/MA, 21/07/2020. João Carvalho dos Reis. Prefeito Municipal.

ERRATAS

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

ERRATA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0096193/2019 CONTRATO 131/2019 CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar. **CONTRATADA:** IDM Soluções Públicas Ltda. Publicado no DOE ANO XLIII Nº 233 SÃO LUÍS, SEXTA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2019, pág. 57. ONDE SE LÊ: DO OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a aquisição de equipamentos de laboratório, destinados ao Laboratório Móvel de Solos - FERTMÓVEL, Contrato de Repasse nº 824151/2015, firmando entre a Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e o Ministério de Desenvolvimento Agrário-MDA, conforme especificações e quantidades apresentadas a seguir.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	PLACA AQUECEDORA COM TAMPO DE VIDRO CERÂMICO	01	R\$ 954,54	R\$ 954,54

DO VALOR: O valor deste Contrato é de **R\$ 954,54** (Novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) LÊ-SE: DO OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a aquisição de equipamentos de laboratório, destinados ao Laboratório Móvel de Solos - FERTMÓVEL, Contrato de Repasse nº 824151/2015, firmando entre a Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e o Ministério de Desenvolvimento Agrário-MDA, conforme especificações e quantidades apresentadas a seguir.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	PLACA AQUECEDORA COM TAMPO DE VIDRO CERÂMICO	01	R\$ 945,54	R\$ 945,54

DO VALOR: O valor deste Contrato é de **R\$ 945,54** (Novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) Por equívoco de digitação, fica corrigida a redação do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 131/2019. São Luís, 16 de julho de 2020 **WELQUER LIMA FRANÇA** Secretária de Estado da Agricultura Familiar

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ERRATA RESENHA DO CONTRATO Nº 83/2020 - SEAP Errata da Resenha do Contrato nº 83/2020, de 14/07/2020, firmado entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa **LE CARD ADMINISTRADORA LTDA.** (CNPJ: 19.207.352/0001-

40), publicado no dia 17/07/2020, às páginas 21 e 22, do Caderno de Terceiros, no Diário Oficial do Estado - DOE, decorrente do Processo Administrativo nº 284865/2019 - SEAP/MA, nos seguintes termos: **ONDE SE LÊ: VALOR:** O valor global do presente contrato é de **R\$ 299.541,35** (duzentos e noventa e nove mil, quinhentos e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos), referente ao **LOTE ÚNICO (GRUPO I)** adjudicado à contratada; **VIGÊNCIA:** O valor global



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO**

PORTARIA Nº 025/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONÇÃO - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições Regulamentadas pela Lei Orgânicas do Município e demais normas legais;

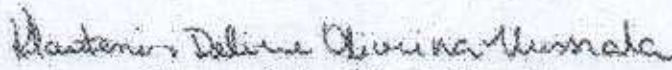
RESOLVE:

1.º - Nomear o Sr. **RICARDO SOARES DE ALMEIDA**, inscrito no CPF/MF nº 407.801.393-72, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO DE SAÚDE**, a partir desta data;

2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

3.º - Mando, portanto, o (a) Secretário (a) de Administração e Gestão que faça publicar em todos os meios de comunicação disponíveis no Município, afixando no local de costume (no átrio da Prefeitura), e que a partir desta data entrará em vigor;

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONÇÃO - ESTADO DO MARANHÃO, aos 07 (sete) dias do mês de abril do ano de 2020.


Klautenis Deline Oliveira Nussrala
Prefeita Municipal

Esta Portaria foi publicada em data de 07/04/2020, por afixação nos átrios da Prefeitura e da Câmara Municipal de Monção (CMA), em local de fácil acesso ao público, cujo procedimento encontra amparo na Constituição do Estado do Maranhão e na Lei Orgânica do Município de Monção.



PORTARIA GP Nº 019/2017. A PREFEITA MUNICIPAL DE MONÇÃO - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições regulamentadas pela Lei Orgânica do Município e demais normas legais, RESOLVE: Art. 1º - Nomear o Sr.º RAFAEL ADRIANO SOUSA RIBEIRO, inscrito no CPF/MF nº 027.182.463-83, para exercer o Cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, a partir desta data; Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário; Art. 3º - Mando, portanto, o Secretário de Administração e Gestão, que faça publicar em todos os meios de comunicação disponíveis no Município, afixando no local de costume (no átrio da Prefeitura), e que a partir desta data, entrará em vigor; GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONÇÃO - ESTADO DO MARANHÃO, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de 2017. KLAUTENIS DELINE OLIVEIRA NUSSRALA - Prefeita Municipal de Monção - MA.

PORTARIA GP Nº 031/2017. A PREFEITA MUNICIPAL DE MONÇÃO - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições regulamentadas pela Lei Orgânica do Município e demais normas legais, RESOLVE: Art. 1º - Nomear a servidora: ROSA DE JESUS PEREIRA LIMA, inscrita no CPF/MF nº 756.047.363-68, para exercer a função de Gestora de Contratos, para *acompanhar e fiscalizar contratos da Administração Pública* celebrados com terceiros, conforme trata o artigo 67, da Lei nº 8.666/1993. Art. 2º - Os trabalhos do(a) servidor(a) ora nomeado(a) deverá ser executado conforme as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º - Mando, portanto, o Secretário de Administração e Gestão, que faça publicar em todos os meios de comunicação disponíveis no Município, afixando no local de costume (no átrio da Prefeitura), e que a partir desta data, entrará em vigor; GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONÇÃO - ESTADO DO MARANHÃO, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de 2017. KLAUTENIS DELINE OLIVEIRA NUSSRALA - Prefeita Municipal de Monção - MA.

PORTARIA Nº 02.A/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020. CONSTITUI A COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO/MA. A PREFEITA MUNICIPAL DE MONÇÃO - MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 51, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, RESOLVE: Art. 1º - Constituir a Comissão Central de Licitação - CCL, com atribuições de processar e julgar a inscrição de interessados em registro cadastral, a habilitação preliminar e as propostas relativas às licitações e contratos administrativos pertinentes a serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito da Prefeitura Municipal de Monção, para cumprirem mandato de 01 (um) ano, contado da data da publicação desta portaria. Art. 2º - Designar os servidores: RAIMUNDO NEWTON DUTRA, inscrito no CPF/MF nº 153.015.162-72, para exercer a função de Presidente da Comissão Central de Licitação; OBERVÂNIA ANJOS CUNHA, inscrita no CPF/MF nº 742.029.363-53, para exercer a função de Membro da Comissão Central de Licitação; e BRUNNO LEONARDO ESTRELA FERNANDES SOUSA, inscrito no CPF/MF nº 005.324.393-50, para exercer a função de Membro da Comissão Central de Licitação, para constituírem a Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Monção - MA, no período de 02 (dois) de janeiro de 2020 a 31 (trinta e um) de dezembro de 2020. Art. 3º - Os trabalhos dos servidores ora nomeados deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Gabinete da Prefeita Municipal de Monção - Estado do Maranhão, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de 2020. KLAUTENIS DELINE OLIVEIRA NUSSRALA - Prefeita Municipal de Monção - MA.

PORTARIA Nº 02.B/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020. DESIGNA O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO DA COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO - MA. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A PREFEITA MUNICIPAL DE MONÇÃO, Estado de Maranhão, no uso e gozo de suas atribuições legais e nos termos do art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002. RESOLVE: Art. 1º - Designar o Sr.º BRUNNO LEONARDO ESTRELA FERNANDES SOUSA, inscrito no CPF/MF nº 005.324.393-50, para exercer a função em Cargo Comissionado de Pregoeiro da Comissão Central de Licitação - CCL, da Prefeitura Municipal de Monção/MA, na modalidade Pregão. Art. 2º - Designar os servidores: RAIMUNDO NEWTON DUTRA, inscrito no CPF/MF nº 153.015.162-72 e OBERVÂNIA ANJOS CUNHA, inscrito no CPF/MF nº 742.029.363-53, para comporem a Equipe de Apoio de que trata o artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/2002. Art. 3º - Os trabalhos dos servidores ora nomeados deverão ser executados conforme as disposições constantes da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Gabinete da Prefeita Municipal de Monção - Estado do Maranhão, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de 2020. KLAUTENIS DELINE OLIVEIRA NUSSRALA - Prefeita Municipal de Monção - MA.

PORTARIA GP Nº 025/2020. A PREFEITA MUNICIPAL DE MONÇÃO - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições regulamentadas pela Lei Orgânica do Município e demais normas legais, RESOLVE: Art. 1º - Nomear o Sr.º RICARDO SOARES DE ALMEIDA, inscrito no CPF/MF nº 407.801.393-72, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Saúde. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário; Art. 3º - Mando, portanto, o Secretário de Administração e Gestão, que faça publicar em todos os meios de comunicação disponíveis no Município, afixando no local de costume (no átrio da Prefeitura), e que a partir desta data, entrará em vigor; GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONÇÃO - ESTADO DO MARANHÃO, aos 07 (sete) dias do mês de abril do ano de 2020. KLAUTENIS DELINE OLIVEIRA NUSSRALA - Prefeita Municipal de Monção - MA.

TERMO DE COOPERAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI FIRMAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO, ESTADO DO MARANHÃO, POR INTERMÉDIO DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO. ATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001-005/2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO E PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO-MA. MUNICÍPIO DE PEDRO DO ROSÁRIO Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 01.614.946/0001-00, sediada na Av. Pedro Cunha Mendes, nº 2361, Centro. CEP: 65.206-000 - Pedro do Rosário/MA, através do Prefeito Municipal, Senhor RAIMUNDO ANTONIO SILVA BORGES, brasileiro, portador do CPF nº 158.180.473-34, aqui denominada 1º partícipe e, do outro lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, situada na Rua de Nazaré, s/n, Centro, CEP: 65.578-000 - Água Doce do Maranhão-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.339/0001-01, neste ato representado pela Senhora THALITA F. SILVA CARVALHO DIAS, Prefeita Municipal, RG: 2.956.360 SSP/PI, CPF: 025.585.603-28, aqui denominado 2º partícipe, de comum acordo e vontade das partes acima qualificadas, resolvem ajustar através deste Termo de cooperação regras de adesão ao Sistema de Registro de Preços do Município de PEDRO DO ROSÁRIO/MA, que firmam mediante cláusulas e condições abaixo estabelecidas. **Consideração**



Prefeitura de Monção
CNPJ/06.190.243/0001-16
Praça Presidente Kennedy, S/N, Centro-Monção/MA- CEP-65360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO - MA

Folha nº _____

Proc. Adm.: _____ / 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SOLICITAÇÃO DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

MEMO Nº 025/2020/CCL/PMM

PROCESSO Nº 025/2020

ASSUNTO: Solicitação de disponibilidade orçamentária

DESTINATÁRIO: Setor Financeiro

1. Versa o presente sobre a contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, para enfrentamento a COVID-19 de caráter emergencial, visando atender aos interesses da Secretaria Municipal de Saúde, no município de Monção - MA, com fulcro no disposto no art. 4º, da Lei Federal n. 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória n.º 926/2020.
2. Necessário informar que o objeto contratado corresponde tão somente à parcela necessária para o enfrentamento do COVID-19, nos termos já declarados nos autos e no Projeto Básico.
3. Impende destacar que a proposta é a mais vantajosa para a Administração e, com objetivo de comprovar a vantajosidade, foi realizada pesquisa em cota de preços válida que demonstrou que os preços estão compatíveis com os praticados, conforme Mapa Comparativo de Preços.
4. Assim, encaminho os autos para emissão de Certificado de Disponibilidade Orçamentária no valor de **RS 43.640,00 (quarenta e três mil, seiscentos e quarenta reais)**.

Monção – MA, 24 de junho de 2020.

Ricardo Soares de Almeida
Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura de Monção
CNPJ/06.190.243/0001-16
Praça Presidente Kennedy, S/N, Centro-Monção/MA- CEP-65360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO - MA
Folha nº _____
Proc. Adm.: _____ / 2020

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

PROCESSO N.º 025/2020

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, para enfrentamento a COVID-19 de caráter emergencial, visando atender aos interesses da Secretaria Municipal de Saúde, no município de Monção - MA.

VALOR TOTAL: R\$ 43.640,00 (quarenta e três mil, seiscentos e quarenta reais).

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 20 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

DOTAÇÃO: 10.122.0003.2035.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Para o fim de previsão orçamentária e no exercício da função de Contadora, nos termos do § 1º do art. 80 do Decreto-Lei 200/67; dos incisos I e II do art. 167 da CRFB/1988; do inciso III do § 2º e do § 9º do art. 7º, do art. 14 e do art. 39, todos da Lei 8.666/93; dos artigos 16 e 17, da Lei Complementar nº 101 de 2000; e, por fim, com supedâneo no disposto no art. 4º, da Lei Federal n.º 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória nº 926/2020; consoante ao que consta da instrução do presente processo, **DECLARO** possuir Dotação Orçamentária suficiente para a cobertura da despesa que se pretende realizar, conforme objeto, valor e rubricas orçamentárias.

Monção – MA, 24 de junho de 2020.

Atenciosamente,

Agnaldo P. Barros
CPF nº 000.000.000-00
Téc. em Contabilidade
CRC/MA 000.000-7

Chefe de Departamento De Contabilidade



Prefeitura de Monção
CNPJ/06.190.243/0001-16
Praça Presidente Kennedy, S/N, Centro-Monção/MA- CEP-65360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO - MA
Folha nº _____
Proc. Adm.: _____ / 2020

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Ao Senhor Secretário

Nesta

Conforme solicitação e em atendimento ao art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, para enfrentamento a COVID-19 de caráter emergencial, visando atender aos interesses da Secretaria Municipal de Saúde, no município de Monção - MA, conforme consta na Lei Orçamentária para o exercício vigente.

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 20 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

DOTAÇÃO: 10.122.0003.2035.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE.

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Monção – MA, 24 de junho de 2020.

Atenciosamente,

Agostinho F. Barros
CPF: 043.069.432-05
Téc. em Contabilidade
CPC: 194/19403-7

Chefe de Departamento De Contabilidade



Prefeitura de Monção
CNPJ/06.190.243/0001-16
Praça Presidente Kennedy, S/N, Centro-Monção/MA- CEP-65360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO - MA

Folha nº _____

Proc. Adm.: _____ / 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO N.º 025/2020/CCL/DISPENSA/PMM

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, para enfrentamento a COVID-19 de caráter emergencial, visando atender aos interesses da Secretaria Municipal de Saúde, no município de Monção - MA.

VALOR TOTAL: R\$ 43.640,00 (quarenta e três mil, seiscentos e quarenta reais).

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0003 – GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 20 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Dotação: 10.122.0003.2035.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Com fulcro no disposto no art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória nº 926/2020, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação emergencial**, vez que o objeto está adequado e limitado tão somente à parcela necessária para o enfrentamento do COVID-19, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde do município de Monção (MA).

Monção – MA, 25 de junho de 2020.

Ricardo Soares de Almeida
Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de
Monção
Governo do Maranhão
Prefeitura de Monção
CNPJ/06.190.243/0001-16
Praça Presidente Kennedy, S/N, Centro-Monção/MA- CEP-65360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO - MA

Folha nº _____

Proc. Adm.: _____ / 2020

JUNTADA DOS DOCUMENTOS DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E MEMBROS

Processo Administrativo nº 025/2020/CCL/DISPENSA/PMM

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 025/2020/CCL/DISPENSA/PMM, a Portaria nº 02.A/2020 do Sr. Raimundo Newton Dutra, nomeada como Presidente da Comissão de Licitação e Membros, com seus termos de posses.

Monção/MA, 25 de junho de 2020.

Protocolo CCL/PMM



Prefeitura Municipal de Monção
CNPJ: 06.190.243/0001-16

Praça Presidente Kennedy, s/nº, Centro – Monção/MA CEP: 65.360-000

PORTARIA Nº 02.A/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

**CONSTITUI A COMISSÃO CENTRAL DE
LICITAÇÃO – CCL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONÇÃO/MA.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MONÇÃO – MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 51, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Central de Licitação – CCL, com atribuições de processar e julgar a inscrição de interessados em registro cadastral, a habilitação preliminar e as propostas relativas às licitações e contratos administrativos pertinentes a serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito da Prefeitura Municipal de Monção, para cumprirem mandato de 01 (um) ano, contado da data da publicação desta portaria.

Art. 2º - Designar os servidores: RAIMUNDO NEWTON DUTRA, inscrito no CPF/MF nº 153.015.162-72, para exercer a função de Presidente da Comissão Central de Licitação; OBERVÂNIA ANJOS CUNHA, inscrita no CPF/MF nº 742.029.363-53, para exercer a função de Membro da Comissão Central de Licitação; e BRUNNO LEONARDO ESTRELA FERNANDES SOUSA, inscrito no CPF/MF nº 005.324.393-50, para exercer a função de Membro da Comissão Central de Licitação, para constituírem a Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Monção – MA, no período de 02 (dois) de janeiro de 2020 a 31 (trinta e um) de dezembro de 2020.

Art. 3º - Os trabalhos dos servidores ora nomeados deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Monção – Estado do Maranhão, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de 2020.


KLAUTENIS DELINE OLIVEIRA NUSSRALA

Prefeita Municipal de Monção - MA

Esta Portaria foi publicada em data de 02/01/2020, por afixação nos átrios da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de Vereadores de Monção – MA, em local de fácil acesso ao público, cujo procedimento, encontra amparo na Constituição do Estado do Maranhão e na Lei Orgânica do Município de Monção – MA.



PORTARIA GP Nº 019/2017. A PREFEITA MUNICIPAL DE MONÇÃO - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições regulamentadas pela Lei Orgânica do Município e demais normas legais, RESOLVE: Art. 1º - Nomear o Sr.º RAFAEL ADRIANO SOUSA RIBEIRO, inscrito no CPF/MF nº 027.182.463-83, para exercer o Cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, a partir desta data; Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário; Art. 3º - Mando, portanto, o Secretário de Administração e Gestão, que faça publicar em todos os meios de comunicação disponíveis no Município, afixando no local de costume (no átrio da Prefeitura), e que a partir desta data, entrará em vigor; GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONÇÃO - ESTADO DO MARANHÃO, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de 2017. KLAUTENIS DELINE OLIVEIRA NUSSRALA - Prefeita Municipal de Monção - MA.

PORTARIA GP Nº 031/2017. A PREFEITA MUNICIPAL DE MONÇÃO - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições regulamentadas pela Lei Orgânica do Município e demais normas legais, RESOLVE: Art. 1º - Nomear a servidora: ROSA DE JESUS PEIREIRA LIMA, inscrita no CPF/MF nº 756.047.363-68, para exercer a função de Gestora de Contratos, para *acompanhar e fiscalizar contratos da Administração Pública* celebrados com terceiros, conforme trata o artigo 67, da Lei nº 8.666/1993. Art. 2º - Os trabalhos do(a) servidor(a) ora nomeado(a) deverá ser executado conforme as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º - Mando, portanto, o Secretário de Administração e Gestão, que faça publicar em todos os meios de comunicação disponíveis no Município, afixando no local de costume (no átrio da Prefeitura), e que a partir desta data, entrará em vigor; GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONÇÃO - ESTADO DO MARANHÃO, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de 2017. KLAUTENIS DELINE OLIVEIRA NUSSRALA - Prefeita Municipal de Monção - MA.

PORTARIA Nº 02.A/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020. CONSTITUI A COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO/MA. A PREFEITA MUNICIPAL DE MONÇÃO - MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 51, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, RESOLVE: Art. 1º - Constituir a Comissão Central de Licitação - CCL, com atribuições de processar e julgar a inscrição de interessados em registro cadastral, a habilitação preliminar e as propostas relativas às licitações e contratos administrativos pertinentes a serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito da Prefeitura Municipal de Monção, para cumprirem mandato de 01 (um) ano, contado da data da publicação desta portaria. Art. 2º - Designar os servidores: RAIMUNDO NEWTON DUTRA, inscrito no CPF/MF nº 153.015.162-72, para exercer a função de Presidente da Comissão Central de Licitação; OBERVÂNIA ANJOS CUNHA, inscrita no CPF/MF nº 742.029.363-53, para exercer a função de Membro da Comissão Central de Licitação; e BRUNNO LEONARDO ESTRELA FERNANDES SOUSA, inscrito no CPF/MF nº 005.324.393-50, para exercer a função de Membro da Comissão Central de Licitação, para constituírem a Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Monção - MA, no período de 02 (dois) de janeiro de 2020 a 31 (trinta e um) de dezembro de 2020. Art. 3º - Os trabalhos dos servidores ora nomeados deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Gabinete da Prefeita Municipal de Monção - Estado do Maranhão, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de 2020. KLAUTENIS DELINE OLIVEIRA NUSSRALA - Prefeita Municipal de Monção - MA.

PORTARIA Nº 02.B/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020. DESIGNA O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO DA COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO - MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A PREFEITA MUNICIPAL DE MONÇÃO, Estado do Maranhão, no uso e gozo de suas atribuições legais e nos termos do art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, RESOLVE: Art. 1º - Designar o Sr.º BRUNNO LEONARDO ESTRELA FERNANDES SOUSA, inscrito no CPF/MF nº 005.324.393-50, para exercer a função em Cargo Comissionado de Pregoeiro da Comissão Central de Licitação - CCL, da Prefeitura Municipal de Monção/MA, na modalidade Pregão. Art. 2º - Designar os servidores: RAIMUNDO NEWTON DUTRA, inscrito no CPF/MF nº 153.015.162-72 e OBERVÂNIA ANJOS CUNHA, inscrito no CPF/MF nº 742.029.363-53, para comporem a Equipe de Apoio de que trata o artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/2002. Art. 3º - Os trabalhos dos servidores ora nomeados deverão ser executados conforme as disposições constantes da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Gabinete da Prefeita Municipal de Monção - Estado do Maranhão, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de 2020. KLAUTENIS DELINE OLIVEIRA NUSSRALA - Prefeita Municipal de Monção - MA.

PORTARIA GP Nº 025/2020. A PREFEITA MUNICIPAL DE MONÇÃO - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições regulamentadas pela Lei Orgânica do Município e demais normas legais, RESOLVE: Art. 1º - Nomear o Sr. RICARDO SOARES DE ALMEIDA, inscrito no CPF/MF nº 407.801.393-72, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Saúde. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Art. 3º - Mando, portanto, o Secretário de Administração e Gestão, que faça publicar em todos os meios de comunicação disponíveis no Município, afixando no local de costume (no átrio da Prefeitura), e que a partir desta data, entrará em vigor; GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONÇÃO - ESTADO DO MARANHÃO, aos 07 (sete) dias do mês de abril do ano de 2020. KLAUTENIS DELINE OLIVEIRA NUSSRALA - Prefeita Municipal de Monção - MA.

TERMO DE COOPERAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI FIRMAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO, ESTADO DO MARANHÃO, POR INTERMÉDIO DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO. ATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 001-005/2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO E PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO-MA. MUNICÍPIO DE PEDRO DO ROSÁRIO Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 01.614.946/0001-00, sediada na Av. Pedro Cunha Mendes, nº 2361, Centro, CEP: 65.206-000 - Pedro do Rosário/MA, através do Prefeito Municipal, Senhor RAIMUNDO ANTONIO SILVA BORGES, brasileiro, portador do CPF nº 158.180.473-34, aqui denominada 1ª parte e, do outro lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, situada na Rua de Nazaré, s/n, Centro, CEP: 65.578-000 - Água Doce do Maranhão-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.339/0001-01, neste ato representado pela Senhora THALITA E SILVA CARVALHO DIAS, Prefeita Municipal, RG: 2.956.360 SSP/PI, CPF: 025.585.603-28, aqui denominado 2ª parte, de comum acordo e vontade das partes acima qualificadas, resolvem ajustar através deste Termo de cooperação regras de adesão ao Sistema de Registro de Preços do Município de PEDRO DO ROSÁRIO/MA, que firmam mediante cláusulas e condições abaixo estabelecidas. **Consideração**



Prefeitura de Monção
CNPJ/06.190.243/0001-16
Praça Presidente Kennedy, S/N, Centro-Monção/MA- CEP-65360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO - MA

Folha nº _____

Proc. Adm.: _____ / 2020

JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**EMPRESA: PROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
PARA SAÚDE LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 17.149.510/0001-28

Junto aos autos do processo administrativo nº 025/2020/CCL/PMM,
Dispensa de Licitação, os documentos de habilitação da empresa acima identificada, para o
presente certame.

Monção – MA, 25 de junho de 2020.


Raimundo Newton Dutra
Presidente da CCL